

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 297/2018 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 1018/2018
Data: 16/10/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: ULC PERICIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT,904 - CONJ 407
Cidade: PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 07.734.410/0001-05

Código: 10823

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: ANALISE DE CÁLCULO E ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE IMPUGNAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO CÁLCULO APRESENTADO NO PROCESSO TRABALHISTA 00002776820125040451 E 00000805020115040451.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (03-37-0007)	SER	2.150,00	4.300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 16 de Outubro de 2018

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Pagamento.....: 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NO DPTO DE CONTABILIDADE